

**PORTARIA SUSEP Nº 2.186, de 27 de junho de 2005**

**SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS**  
– **SUSEP**, no uso da competência delegada pelo Ministro de Estado da Fazenda, por meio da Portaria nº 151, de 23 de junho de 2004, tendo em vista o disposto no artigo 74 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta dos Processos SUSEP nºs 15414.000246/2005-18, 15414.001858/2005-10 e 15414.002240/2005-77,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à HSBC SEGUROS DE AUTOMÓVEIS E BENS (BRASIL) S.A., com sede na cidade de Curitiba – PR, autorização para operar com seguros de danos e pessoas, em todo o território nacional, sob controle acionário direto da HSBC SEGUROS (BRASIL) S.A., CNPJ nº 76.538.446/0001-36.

Art. 2º Aprovar o estatuto social adotado pela Sociedade, objeto de deliberação na Assembléia Geral de Constituição, realizada em 19 de janeiro de 2005 e nas Assembléias Gerais Extraordinárias, realizadas em 13 de maio de 2005 e 15 de junho de 2005.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RENÊ GARCIA JR.**